



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 13 /2014

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 8 DE JULHO DE 2014**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.ª Maria Otília Gomes do Carmo Barata
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:



-----Aos oito dias do mês de julho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Coreia, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr.^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra -----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 24 de junho, o senhor presidente reuniu com os diretores dos Agrupamentos de Escolas de Tondela, no âmbito da reorganização da rede escolar do 1º CEB; -----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da Transdev. -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na II edição do Livro “Caramulo”, de António Passos Coelho, em Vila Real; -----

-----Que no dia 25, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Escola Futebol Clube de Molelinhos; -----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes participou na reunião do CLAST; -----

-----Que no dia 26, o senhor presidente participou na reunião, em Coimbra, com o senhor Secretário de Estado dos Transportes e responsáveis da CCDRC; -----

-----Que os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Eng.^a Carla Antunes reuniram com responsáveis da REN; -----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes participou na ação de sensibilização sobre prevenção aos incêndios florestais, na União de Freguesias Tondela e Nandufe; ---

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da Confagri; -----

-----Que no dia 27, o senhor presidente concedeu uma entrevista à comunicação social local; -----

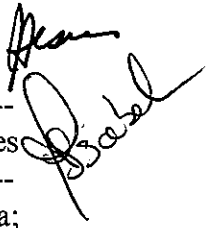
-----Que o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng.^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presente na apresentação do livro de Manuel Coimbra, na SMIR; -----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng.^a Carla Antunes, Pedro Adão, Otília Barata e José Carlos Coimbra estiveram presentes nas festas populares de S. Pedro em Molelos; -----

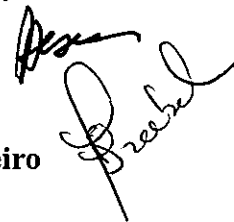
-----Que no dia 28, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng.^a Carla Antunes e Pedro Adão estiveram presentes na cerimónia de imposição de insígnias dos Bombeiros Voluntários de Tondela; -----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes participou no almoço de aniversário Rotary Club; nesse mesmo dia participou na ação de sensibilização sobre prevenção aos incêndios florestais na União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo; -----

-----Que no dia 29, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Eng.^a Carla Antunes participaram na caminhada ecológica; -----



-----Que no dia 30, realizou-se a assembleia municipal; -----
-----Que no dia 1 de julho, o senhor vereador Pedro Adão reuniu com os comerciantes de Tondela, no âmbito da Ficton;-----
-----Que no dia 2, o senhor presidente reuniu com responsáveis da empresa Civibérica; nesse mesmo dia participou no Conselho Geral do Agrupamentos de Escolas de Tondela Tomas Ribeiro; e nesse dia esteve presente com a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes na tomada de posse do comandante dos Bombeiros Voluntários de Campo de Besteiros; -----
-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da empresa Vibeiras;-----
-----Que no dia 3, o senhor presidente reuniu com representantes da Caixa Geral de Depósitos; nesse dia, participou no Conselho Diretivo da Ecobeirão e de seguida no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo;-----
-----Que o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da União de Freguesia de Caparrosa e Silveiras e de seguida com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Tonda; -----
----- Que o senhor presidente e o vereador Pedro Adão reuniram com responsáveis da Fundação Abel e João Lacerda;-----
-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com técnica da Segurança Social de Tondela e de seguida com responsáveis do Núcleo de Rugby do Clube Desportivo de Tondela e Escola Futebol Clube de Molelinhos; -----
-----Que no dia 4, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra promoveram uma conferência de imprensa sobre o “Plano de eventos para os meses de verão”;-----
-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão estiveram presentes na conferência “Cultura, inovação e valorização dos recursos territoriais no Portugal 2020” -----
-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão estiveram presentes na “Prove Viseu Dão Lafões”;-----
-----Que os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Eng^a Carla Antunes participaram no jantar de encerramento do ano letivo da Escola Profissional de Tondela; -----
-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na reunião da Comac; nesse dia reuniu com responsáveis da Sonae; -----
-----Que os senhores vereadores Pedro Adão e José Carlos Coimbra participaram no jantar da Comissão de Festas de Mosteiro de Fraguas; -----
-----Que no dia 5, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão estiveram presentes na inauguração da empresa Bricocereja, situada na Zona Industrial do Lagedo; -----
-----Que no dia 6, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes e José Carlos Coimbra estiveram presentes na inauguração da zona de lazer da praia fluvial de Ferreiros do Dão;-----
-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão, Otilia Barata e José Carlos Coimbra estiveram presentes no encerramento dos Jogos Desportivos de 2014; -----
-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente nas festividades de Nossa Senhora da Graça;-----
-----Que no dia 7, o senhor presidente e o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniram com a família Almeida Cardoso;-----
-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão participaram na sessão de trabalho “Pacto 2020 – rota de desenvolvimento – um compromisso para o território” promovida pela Adices; -----
-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis do Clube Atlético de Molelos; nesse dia reuniu com o senhor comandante da GNR de Tondela; ---



2- Moção da Assembleia da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas

-----Foi presente a Moção aprovada pela Assembleia da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas, reunidas em sessão ordinária de 27 de junho, denunciando o fecho da escola de Vilar de Besteiros e exigindo a sua reabertura. -----
-----O senhor presidente informou que o município está a desenvolver as estratégias adequadas para tentar assegurar que as escolas com um número superior a 21 alunos se mantenham a funcionar, num primeiro momento. Num segundo momento, defender a permanência do funcionamento das demais escolas. -----
-----A Câmara tomou conhecimento. -----

3- Agradecimento da Escola Profissional de Tondela

-----Foi presente um ofício da Escola Profissional de Tondela agradecendo a participação da VII edição da “Feira Antiga” realizada no dia 10 de junho. -----
-----A Câmara tomou conhecimento. -----

4- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a “Fábrica da Igreja da Freguesia de Vila Nova da Rainha”

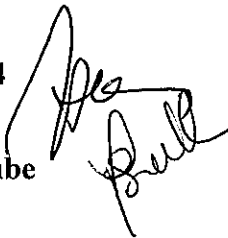
-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja da Freguesia de Vila Nova da Rainha, contribuinte nº 501354468, no valor de 2 500€ para apoio às obras de beneficiação da Capela da Gândara. -----
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, face à disponibilidade de fundos para o mês de julho. -----

5- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Futebol de Viseu

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Futebol de Viseu, contribuinte nº 501104232, no valor de 2 673,80€, para coordenação técnica de futebol nos jogos desportivos e disponibilização de equipas de arbitragem. -----
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, face à disponibilidade de fundos para o mês de julho. -----

6- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e Grupo Cultural e Desportivo Mocidade Vinhalense

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e Grupo Cultural e Desportivo Mocidade Vinhalense, contribuinte nº 505662256, no valor de 10 000€, para apoiar nas festas da juventude na vila de Lageosa do Dão. -----
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, face à disponibilidade de fundos para o mês de julho. -----

**7- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela**

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela, contribuinte nº 505212722, no valor de 40 000€, sendo 25 000 para apoio na aquisição de uma viatura e 15 000€ para apoio dos encargos decorrentes da participação das equipas de iniciados e juvenis na época 2014/2015.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, face à disponibilidade de fundos para o mês de julho. Por se considerar impedido não esteve presente no momento da discussão e votação o senhor presidente-----

8- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC - Associação de Eventos do Caramulo

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC - Associação de Eventos do Caramulo, contribuinte nº 510629881, no valor de 5 000€ para apoio na realização do passeio de motos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, face à disponibilidade de fundos para o mês de julho.-----

9- 3ª Adenda ao Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Tondela e a Adices

-----Foi presente a 3ª Adenda ao Acordo de cooperação a celebrar entre o Município de Tondela e a Adices, contribuinte nº 502573430, no valor de 8 376,88€, no âmbito da elaboração da carta educativa.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, face à disponibilidade de fundos para o mês de julho.-----

10 Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, contribuinte nº 510841180, no valor de 5 000€, para apoio à comparticipação de trabalhos a realizar em habitação de família carenciada em Vilar de Besteiros.-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade, face à disponibilidade de fundos para o mês de Julho.-----

11- Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Guardão

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Guardão, contribuinte nº 506884910, no valor de 18 000€, para comparticipação da aquisição do imóvel da sede da Junta de Freguesia. O montante pecuniário será atribuído ao longo dos anos de 2014, 2015 e 2016, correspondendo a 2014 o valor de 6 000€.-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade, face à disponibilidade de fundos para o mês de Julho.-----

**12- Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa**

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, contribuinte n.º 510839908, no valor total de 35 584,32€. O apoio financeiro a atribuir pelo município será repartido no valor de 20 584,32€ para apoio à requalificação do polidesportivo de São Miguel do Outeiro, 5 000€ para apoio às obras da Capela da Póvoa da Catarina, 5 000€ para apoio à construção da Casa Mortuária e 5 000€ para apoio às atividades do Centro de Animação Local. -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade, face à disponibilidade de fundos para o mês de Julho. -----

13- Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a ACERT

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a ACERT, contribuinte n.º501052925, no valor de 20 250€, para apoio à realização do Tom de Festa de 2014;-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade, face à disponibilidade de fundos para o mês de Julho. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas das obras particulares**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**1- Receção provisória da empreitada "Construção da ETAR de Sangemil"**

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada "Construção da ETAR de Sangemil" adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho Lda.. Sendo o valor total da obra de 657 491,51€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

2- Receção provisória da empreitada "Regeneração urbana de Tondela - Parque público de estacionamento"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada “Regeneração urbana de Tondela - Parque público de estacionamento” adjudicada à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos Lda.. Sendo o valor total da obra de 125 074,85€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

3- Receção provisória da empreitada "Arranjo urbanístico da Praça de Besteiros"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada “Arranjo urbanístico da Praça de Besteiros” adjudicada à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos Lda.. Sendo o valor total da obra de 1 815 159,80€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

4- Receção definitiva da empreitada "Beneficiação da escola do 1º CEB de Paredes de Guardão"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada, " Beneficiação da escola do 1º CEB de Paredes de Guardão” adjudicada à empresa António Joaquim Ferreira Lda. pelo valor de 56 276,68€.-----

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

5- Colocação de sinal de estacionamento autorizado com painel adicional modelo 19

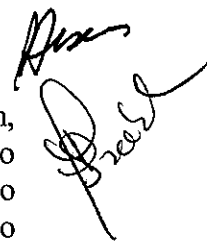
-----Foi presente um requerimento do senhor Vasco Henriques Rodrigues, residente em Campo de Besteiros a solicitar a demarcação de uma zona de estacionamento exclusiva a descargas de mercadorias em frente ao supermercado “Mini-preço”, daquela localidade.-----

-----Face ao parecer da Junta de Freguesia de Campo de Besteiros e dos técnicos do Município, a Câmara deliberou por unanimidade colocar um sinal H1a – estacionamento autorizado, com o painel adicional Modelo 19 “Só cargas e descargas”. Mais deliberou notificar o requerente para que seja retirado o sinal de estacionamento proibido, aí colocado. -----

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1- Regulamento de 2014 da Feira Industrial e Comercial de Tondela

----Foi presente o regulamento de 2014 da Ficton, que se transcreve. -----



-----“É intenção do presente regulamento o estabelecimento das normas que enquadram, regem e regulam a organização, o funcionamento e a participação na FICTON, reunindo todas as atividades designadamente, espaço interno (stands individuais dentro do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela), externo (stands individuais no exterior do Pavilhão) e espaço externo cedido a m² (espaço sem stands na área envolvente ao Pavilhão).-----

-----Art.º 1 – Organização-----

-----1- A FICTON – Feira Industrial e Comercial de Tondela é realizada pela Câmara Municipal de Tondela.-----

-----2- Este certame visa valorizar e potenciar a realidade económica e social do Concelho de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato, produtos locais e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território. -----

-----Art.º 2 – Localização e data-----

-----A FICTON 2014 realizar-se-á no Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela e espaços envolventes, de 12 a 16 de Setembro de 2014.-----

-----Os espaços estarão sectorizados, subdividindo-se em sectores empresarial, artesanato tradicional, artesanato contemporâneo, automóvel/agrícola, gastronómico/produtos endógenos, radical, bares, faturas, divertimentos, freguesias e ornitológico.-----

-----1-O sector industrial, empresarial e institucional ocupará o espaço interior do Pavilhão;-----

-----2-A Feira de Artesanato Contemporâneo, a Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, Feira das Freguesias, o sector de restauração e bebidas, realizar-se-ão no exterior do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, em stand próprio para cada expositor. -----

-----3-Os expositores que não se enquadrem no espaço interno, expõem no espaço externo.-----

-----4-A localização dos expositores do ramo automóvel, cujo espaço é cedido ao m², no espaço externo, nas imediações do pavilhão, ficarão situados na rua Amália do Vale. -----

-----5-Os vendedores ambulantes e o espaço de diversões, cujo espaço é cedido ao m², no espaço externo, nas imediações do pavilhão, ficarão situados na Av. Amadeu Ferraz de Carvalho.-----

-----6-Os expositores dos produtos locais (agroalimentares) expõem em local próprio, dentro de uma tenda.-----

-----Art.º 3 –Participação -----

-----Podem participar expositores no âmbito das diferentes atividades e ações desenvolvidas.-----

-----1-Na Feira Industrial, podem participar os expositores da área industrial, empresarial e institucional.-----

-----2--Na Feira de Artesanato Contemporâneo, podem participar expositores, que demonstrem ter atividade neste domínio, revelando-se como agentes criativos e inovadores.-----

-----3-Na Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, podem participar artesãos a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Entidades de Turismo, Associações de Artesãos, Juntas de Freguesia e entidades particulares, no âmbito das ações implícitas na designação Artes e Ofícios Tradicionais.-----

-----4- Na Feira Ao’Sabor podem participar todos os produtores locais (conforme regulamento anexo).-----

-----5- Poderão participar, expositores do ramo automóvel, vendedores ambulantes (com estrutura própria) e quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo, possam completar os objetivos do certame.-----

----- 6-A organização dará preferência a participantes que permaneçam no seu espaço a executar trabalhos ao vivo e que promovam oficinas de atividades. -----

-----Art.º 4 – Preço e condições de ocupação-----

-----1.O preço do stand para:-----

-----Espaço interno com 9 m², a pagar pelo expositor, é de 150 € + IVA (sujeito à taxa normal de IVA em vigor). O Município suporta igual montante (50% do custo real).-----

-----a-Espaço externo com 9m², para a Feira de Artesanato Contemporâneo, é de 56.91 € + IVA (sujeito à taxa normal de IVA em vigor).-----

-----b-Espaço externo com 9 m², para a Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, é de 56.91 € +IVA (sujeito à taxa normal de IVA em vigor), para todos os artesãos que residam fora do Concelho de Tondela.-----

-----c.1) Os artesãos do Concelho de Tondela que se enquadrem nesta feira estarão isentos do referido pagamento. -----

-----d- Espaço externo com 9 m², a pagar pelo expositor que não se enquadre na Feira de Artesanato Contemporâneo ou na Feira de Artes e Ofícios, é de 150 €+ IVA (sujeito à taxa normal de IVA em vigor).-----

-----e.1) Os expositores do espaço externo que pretendam vender produtos comestíveis, não poderão vender qualquer tipo de bebida. -----

-----2-O pagamento de cada stand de 9 m², confere o direito a: -----

-----a-Stand de 9 m² (3x3x2.5m de alt.), com placas em aglomerado pintado a branco (no exterior em faia), ligadas por perfis de alumínio tipo “Tecnal”, com prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões;-----

-----b- Identificação dos expositores no frontão de cada stand com letra autocolante;-----

-----Alcatifa c-tipo industrial para cobertura do chão do stand; -----

-----Instalação elétrica por stand com quadro diferencial, disjuntor, tomada monofásica de 220v (proteção 16 amperes) e projetores com lâmpadas de baixo consumo. -----

-----3- O preço do espaço externo cedido a m², para vendedores ambulantes/expositores com ou sem veículos, sujeito à taxa normal de IVA em vigor, segundo a seguinte tabela:-----

-----Para áreas até 9m², 20.33€ (+ IVA)/ m²;-----

-----Para áreas de 10 a 50 m², 16.26€ (+ IVA)/ m²; -----

-----Para áreas de 51 a 350m², 2.44€ (+ IVA)/ m²; -----

-----3.1.-No espaço externo cedido por m², não há lugar à comparticipação referida no nº 1, alínea a), deste artigo (financiamento realizado pelo Município de 50%) nem fornecimento de energia e água. -----

-----4- Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral. -----

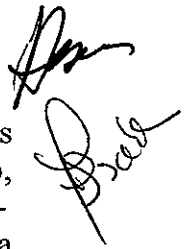
-----5- Os expositores poderão fazer, no respetivo stand, e não em qualquer outro espaço da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes.-----

-----6-Cada stand deverá ter, durante o período de funcionamento, pelo menos, um representante que possa dar informações aos visitantes.-----

-----7--Os stands terão que se manter abertos durante o período de funcionamento da FICTON. -----

-----8--Estando alguns stands no exterior, caberá a cada expositor salvaguardar os seus artigos das diversas condições climáticas adversas, não se responsabilizando a organização por qualquer dano.-----

-----Art.º 5 – Inscrições-----



-----1- A inscrição e respetivo pagamento serão efetuados nos serviços administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando também disponível no sítio do Município - www.cm-tondela.pt -----
-----O boletim de inscrição deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia 08/08/2014.-----

-----2-As inscrições serão efetuadas conforme a sua ordem de chegada e os espaços serão sectorizados, sendo da responsabilidade da organização a localização do respetivo stand.-----

-----3-Para as Feiras de Artesanato contemporâneo e Artes e Ofícios, as inscrições deverão vir acompanhadas de, pelo menos, uma fotografia do tipo de artesanato produzido.-----

----- 4-A localização do stand/espço atribuído será comunicada a cada participante *a posteriori*.-----

-----5-A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, quer nos espaços internos ou externos da feira, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição.-----

-----6--Sendo a mesma aceite, o pagamento do custo estipulado no art.º 4 terá que ser efetuado de imediato, caso contrário, a referida inscrição não terá qualquer validade.-----

-----7- Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão encerradas, caso o pavilhão de exposições ou o espaço externo estejam completamente preenchidos.-----

-----8-Não é permitido o trespasse de espaço (s) ou stand (s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição.-----

----- 9-Os espaços destinados à venda direta de produtos comestíveis, nomeadamente faturas e similares serão em número limitado e com prioridade para os do Concelho. (caso estes se inscrevam primeiro, como consta no ponto 2, deste artigo)-----

-----10-Perante manifesta falta de espaço, será dada preferência a inscrições do Concelho de Tondela.-----

-----11-Depois ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago.-----

-----12-À organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não representem nem se enquadrem no âmbito desta Feira.-----

-----Art.º 6 – Preparação, manutenção e desmontagem-----

----- 1-Caso se verifique, aquando a preparação/exposição, que os produtos ou serviços indicados na inscrição não são os mesmos que o expositor pretende expor ou comercializar, a organização pode determinar a não participação, desse expositor, da feira, não havendo lugar à devolução de quaisquer importâncias que este tenha pago.-----

-----2--A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as obras e instalações efetuadas diretamente pelos expositores. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidades do expositor, obrigando-se o mesmo a suportar os respetivos custos de reparação.-----

-----3-Todas as ligações elétricas efetuadas pelo expositor estarão sujeitas a fiscalização por parte da organização/entidade credenciada para tal.-----

-----Espço Interno-----

----- 1-O interior de cada stand deverá ser montado no dia 11, das 9h00 às 23h30 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h.-----

-----O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:-----

-----Dia 17: Das 00h30 à 1h (utilizando apenas a entrada (E1) e a porta (P1), devidamente assinaladas);-----

-----Dia 17: Das 9h00 às 22h (não se responsabilizando a organização, a partir deste período, por qualquer extravio).-----

-----1.2.- Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julgarem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na hora que antecede a abertura da feira, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).-----

-----A reposição far-se-á através da porta (P3), sendo a sua saída forçosamente até 15 minutos antes da abertura.-----

-----Espaço Externo-----

----- 2-O interior de cada stand deverá ser montado no dia 11, das 9h00 às 23h30 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h.-----

-----O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:-----

-----Dia 17: A partir da 00h30, utilizando apenas a entrada (E1);-----

-----Dia 17: Das 9h00 às 22h (não se responsabilizando a organização, a partir deste período, por qualquer extravio).-----

-----2.1 Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julgarem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na hora que antecede a abertura da feira, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).-----

-----A reposição, à mão, far-se-á através da entrada (E1).-----

-----Para reposição de stocks com viatura dentro do recinto, haverá apenas uma entrada disponível, a porta junto ao secretariado, doravante designada de (E/E), sendo a sua saída forçosamente até 15 minutos antes da abertura.-----

-----1-No ato da desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município para, na presença do responsável pelo stand, verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.-----

-----Art.º 7 – Identificação-----

-----1- Os expositores terão direito a cartões de identificação de modo a poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição. O seu uso é obrigatório.-----

-----Art.º 8 – Segurança-----

-----1- Cabe à organização a segurança geral dos espaços dentro do pavilhão, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos.-----

-----Art.º 9 – Limpeza-----

-----1--A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores em particular a higiene dos seus espaços.-----

-----Art.º 10 – Atividades Culturais, Musicais, Desportivas ou Lúdicas e Mostras Gastronómicas.-----

-----1- À organização reserva-se o direito de realizar atividades referidas que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.-----

-----Art.º 11 – Aceitação Tácita deste Regulamento-----

-----1- Se algum motivo imprevisto inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.-----

-----2-A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste Regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.-----

-----3- O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, da organização e na medida em que esta o entender.-----

-----Art.º 12 – Contencioso-----

-----1-É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento e documentos vários, relacionados com a participação destes na FICTON.-----

----- Regulamento para o Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor” -----

-----Art.1º - Objeto e âmbito -----

-----1-A FICTON 2014 (Feira Industrial e Comercial do Concelho de Tondela) é um certame que visa valorizar e potenciar a realidade socioeconómica do Concelho de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo assim o conhecimento e a divulgação do território.-----

-----2-Esta iniciativa é organizada pelo Município de Tondela.-----

-----3-O Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor” integra a FICTON 2014.-----

-----Art. 2º - Localização e Data-----

-----1-O Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor”, integra as festividades municipais e realizar-se-á de 12 a 16 de Setembro de 2014.-----

-----2-Este espaço estará localizado numa tenda exterior ao Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, dividido em duas zonas.-----

-----Art. 3º - Organização -----

-----1-O Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor” subdivide-se em duas zonas de atividade, a doravante designada de Zona 1 que estará organizada em stands individuais para vendedores de produtos locais da área agroalimentar. A segunda área, designar-se-á de Zona 2, que será um espaço comum, cuja função é a organização de iniciativas conjuntas, nomeadamente degustações, “provas de vinhos” e show cooking.-----

-----Art. 4º - Participação-----

-----1-Os participantes da Zonal do Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor” serão produtores de produtos locais da área agroalimentar, residentes e/ou naturais do Concelho de Tondela, que utilizarão o espaço para promoção, divulgação e comercialização da sua produção.-----

-----1.1-Entende-se por produtos locais do setor agroalimentar todos os bens cuja base de transformação provém do setor primário, designadamente, enchidos, mel e derivados, compotas, geleias, licores, chás, ervas aromáticas, azeite, doces regionais, sumos naturais, frutas e frutos secos, vinagre, queijo, panificação, entre outros.-----

-----2-A Zona2 do Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor” será para a realização de iniciativas comuns, organizadas e programadas pelo Município de Tondela no âmbito da FICTON 2014, que incluirá chefes de cozinha, produtores de vinhos, enólogos e outros convidados relacionados com a temática.-----

-----3-Poderão participar também entidades e/ou instituições, a definir pela organização, que de algum modo completem o objetivo do Espaço de Mercado de Produtos Locais “Ao’Sabor”.-----

-----Art. 5º - Inscrição -----

-----1-A inscrição será feita em impresso próprio, disponibilizado pela entidade organizadora em formato papel ou no site www.cm-tondela.pt.-----

-----2-O impresso deverá ser devidamente preenchido e entregue no Gabinete de Cultura até ao dia 8 de Agosto de 2014.-----

-----3-A validação da inscrição será feita pela entidade organizadora, mediante a confirmação de todos os elementos solicitados, conforme ordem de chegada e a oferta limitada de stands.-----

-----4-Reserva-se à organização o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no propósito do espaço.-----

-----Art. 6º - Características do Espaço-----

-----1-Na Zona1, cada produtor terá direito a um stand individual com as seguintes características:-----

-----a-Stand com estruturas de alumínio;-----

-----b- Os painéis do expositor serão de aglomerado de madeira;-----

-----c- A dimensão do espaço será de 3x3;-----

-----d- O chão será de placas de linóleo;-----

-----e. Projetores de iluminação para cada módulo, com lâmpadas de baixo consumo, tomada incorporada e disjuntor de segurança, com a potência máxima descrita na ficha de inscrição.-----

-----2-Cada expositor poderá decorar os espaços de acordo com as suas preferências, não perturbando no entanto os espaços vizinhos. É obrigatório a presença de um representante, de modo a prestar esclarecimento e dar informações sobre os produtos expostos.-----

-----3-A Zona2 terá uma bancada-cozinha, com frigorífico, forno, fogão, congelador e banca, para confeccionar e apresentar especialidades gastronómicas. Esta área terá também uma mesa para a apresentações de vinhos e um pequeno auditório (cadeiras e mesas) para outras iniciativas a levar a cabo.-----

-----Art. 7º - Montagem, Desmontagem e Reposição de Produtos-----

-----1-O interior de cada stand deverá ser montado no dia 11 de Setembro, das 9h00 às 24h00 e/ou no dia 12 de Setembro, das 9h00 às 12h00m.-----

-----2-O levantamento da exposição poderá ser efetuado no último dia da FICTON 2014, após o encerramento da feira (a partir da 00h30 através da entrada (E/1)) ou no dia 17 de Setembro das 9h00 às 22h.-----

-----3-Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão repor produtos no seu espaço expositivo, apenas até 15 minutos antes da hora da abertura da feira, à exceção do dia de inauguração.-----

-----4-Para a reposição de produtos com uma viatura dentro do recinto, haverá apenas uma entrada disponível, a porta junto ao Secretariado, doravante designada de (E/E).-----

-----5-No caso de a reposição ser pedonal, estará disponível a entrada junto à exposição de carros (E/2).-----

-----6-Aquando da desmontagem deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município, na presença do responsável do stand, para verificar a entrega do espaço nas devidas condições.-----

-----Art.8º - Identificação-----

-----1-Os expositores terão direito a um elemento identificativo para circular livremente na área da FICTON 2014 e usufruir de todas as condições à sua disposição.-----

-----Art. 9º Publicidade-----

-----1-Os expositores poderão fazer, no seu espaço e não em qualquer outro local da feira, publicidade ou quaisquer outras iniciativas de marketing, exceto sonoras, que não coloquem em causa os demais participantes.-----

-----Art. 10º - Segurança e Limpeza-----

-----1-Compete à organização a segurança geral da feira, mas devem os expositores acautelar as condições que impeçam danos ou desvios enquanto a FICTON 2014 estiver aberta a visitantes.-----

-----2-A entidade organizadora não se responsabilizará contudo por anomalias atribuídas a estranhos.-----

-----3-Cabe aos expositores a limpeza dos seus espaços individuais.-----

-----Art. 11º - Atividades Culturais, Musicais, Desportivas, Lúdicas e Mostras Gastronómicas-----

-----1-Reserva-se à organização o direito de realizar atividades culturais, musicais, desportivas, lúdicas e mostras gastronómicas que sirvam à animação da FICTON 2014, abertas a expositores e visitantes.-----

-----Art. 12º - Aceitação Tácita-----

-----1-Se algum motivo inviabilizar a realização deste certame depois da sua abertura, não poderão ser imputadas à organização quaisquer responsabilidades ou indemnizações.-----

-----2-A inscrição e a respetiva validação presumem a aceitação tácita deste regulamento e demais condições constantes de documentos anexos.-----

-----3-O seu incumprimento por parte do expositor implicará tomada de posições provenientes da organização, na medida que esta o entender.-----

-----Art. 13º - Contencioso-----

-----1-É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores resultantes da aplicação deste regulamento e documentos anexos relacionados com a participação na FICTON 2014”.-----

-----Após a devida análise, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Maria Isabel Cabral Estrela
 Maria Isabel Cabral Estrela